



COPELMI
MINERAÇÃO LTDA.

Código de Ética

v02

📞 (51) 3254 57000

@ [@copelmi.com.br](https://www.copelmi.com.br)

📍 Largo Visconde do Cairu, 12 – 3º andar
Porto Alegre – RS



Sumário

Apresentação

- 4. Empresa
- 5. Mineração Responsável
- 6. Respeito com o Meio Ambiente
- 8. Compromisso com legislação ambiental
- 10. Compromisso com a Segurança e Saúde no Trabalho
- 13. Valores e Princípios
- 15. PÚblico Interno
- 18. PÚblico Externo
- 22. Conflitos de interesse
- 23. Penalidades
- 25. Canal de Denúncias
- 26. Considerações finais



COPELMI
MINERAÇÃO LTDA.





Apresentação

O Código de Ética da COPELMI tem como propósito orientar a análise e tomada de decisão em inúmeras situações que poderão surgir no desempenho das atividades diárias na empresa.

Você está convidado a conhecer, aplicar e divulgar o seu conteúdo.

Contamos com a sua colaboração para observar e cumprir as condutas estabelecidas neste Código.

A **COPELMI MINERAÇÃO** é responsável pela orientação e disponibilização deste Código de Conduta e Ética por meio dos canais eletrônicos e por meios físicos.



Empresa

A COPELMI é uma empresa nacional voltada à produção de carvão mineral, fundada no ano de 1883, sendo a maior mineradora privada de carvão no País.

O GRUPO COPELMI detém 80% do mercado industrial e 18% do total do mercado de carvão mineral nacional.

A flexibilidade da sua produção possibilita um elenco diversificado de produtos, capaz de atender desde o mercado termelétrico até outras indústrias, como petroquímica, celulose, alimentação e cimento.



Mineração responsável

O Grupo COPELMI segue em sua totalidade as obrigações legais regidas pelo Código de Mineração (Decreto-Lei nº 227/1967) e diretrizes da ANM - Agência Nacional de Mineração, além do cumprimento de normas ambientais e de segurança no trabalho, sendo referência para os órgãos de controle a nível municipal, estadual e nacional.





Respeito com o Meio Ambiente

A empresa desenvolve seus processos tomando como base a política de gestão socioambiental. A conservação do meio ambiente, a garantia de uso futuro das áreas mineradas, as pesquisas e novos conceitos para uma mineração com menor impacto ambiental, são os compromissos inegociáveis do GRUPO COPELMI.



Compromisso com legislação ambiental

O GRUPO COPELMI estabelece suas regras e procedimentos operacionais via:

- Artigo 225 da Constituição Federal de 1988, o pilar do Direito Ambiental brasileiro que estabelece a obrigatoriedade da elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), assim como a obrigação de recuperar áreas degradadas pela exploração mineral.
- Lei nº 15.190, de 08/08/2025, que dispõe sobre o licenciamento ambiental e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 140/2011, que Fixa as normas de cooperação e as competências para o licenciamento ambiental entre União, Estados e Municípios.

Pilares da legislação ambiental

- Licenciamento Ambiental: apresentação de estudos de impacto ambiental (EIA/RIMA) que diagnosticam, avaliam e proponham medidas de controle para os impactos negativos no meio físico, biótico e socioeconômico.
- Recuperação de Áreas Degradadas: obrigação legal de recuperar as áreas afetadas pela atividade minerária, o que envolve a restauração do solo, revegetação e mitigação da contaminação da água e do ar.
- Gestão de Resíduos: destinação correta de resíduos e a redução da emissão de poluentes, como dióxido de carbono e efluentes contaminados.



COPELMI
MINERAÇÃO LTDA.

TO

Segurança e saúde no trabalho em primeiro lugar

O GRUPO COPELMI estabelece suas regras e procedimentos operacionais com:

- Atendimento dos requisitos da Norma Regulamentadora NR-22, que estabelece regras específicas para a segurança e saúde ocupacional na mineração;
- Fornecimento de EPIs apropriados às atividades desempenhadas conforme NR-06;
- Treinamentos regulares conforme requerido pelas NRs 10, 11, 12, 33 e 35 e demais normas regulamentadoras obrigatórias;
- Os princípios e fundamentos da NR-01 – Gerenciamento de Riscos Ocupacionais;

A Segurança em todos os aspectos

O GRUPO COPELMI estabelece suas regras e procedimentos operacionais com:

- As máquinas e equipamentos com proteções capazes de resguardar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, conforme NR-12;
- Controle de riscos das atividades críticas com adoção de documentos padronizados de PT – Permissão de trabalho, IT – Instrução de trabalho e APR – Análise preliminar de risco.



Propósito

Atuar de forma eficiente em seus processos de mineração e beneficiamento do carvão mineral, entregando um produto consistente, com respeito ao meio ambiente, às pessoas, cuidado com as áreas mineradas e apoio em programas socioambientais que melhoram a qualidade de vida das comunidades e fortalecem a economia gaúcha.

Valores e Princípios

Integridade: Agir com ética e profissionalismo, gerando confiança e respeito.

Presença: Ser a empresa referência no segmento de mineração no Brasil.

Engajamento: Para atuarmos juntos e em sinergia na busca de soluções.

Inovação: Propor soluções em energia e mineração no país e no mundo.

Simplicidade: Sermos mais ágeis e eficientes.





Abrangência

O Código de Conduta Ética abrange os públicos interno e externo referendados neste documento e que atuam em nossa unidade em conjunto com os demais *procedimentos operacionais da empresa.

Os padrões de conduta, políticas e procedimentos estabelecidos neste Código* são aplicáveis a empregados, estagiários, bolsistas, jovens aprendizes e empresas que fornecem produtos e serviços para a COPELMI.

Além dos casos expressamente mencionados acima, todos aqueles que participam das atividades da COPELMI, como clientes, palestrantes, convidados e parceiros de qualquer natureza estão sujeitos às diretrizes deste Código.



Público Interno

Nas relações com seus empregados, estagiários, bolsistas, jovens aprendizes e terceiros, a COPELMI compromete-se a:

- Reconhecer e respeitar a diversidade, não fazendo distinção, exclusão ou restrição por motivo de raça, cor, origem étnica, nacionalidade, gênero, identidade de gênero, orientação sexual, estética pessoal, classe social e econômica, idade, deficiência, religião, ou convicção política;
- Admitir, capacitar e manter os processos com base em critérios e políticas transparentes, de forma a garantir que as práticas empregatícias sejam norteadas pelo compromisso de tratar a todos com dignidade e respeito;
- Valorizar opiniões e atitudes colaborativas, incentivando um ambiente de trabalho participativo;
- Zelar pelo meio ambiente, estimulando e realizando ações que diminuam o impacto ambiental;
- Manter um ambiente de trabalho pautado pela cordialidade, transparência e respeito mútuo, devendo ser observados pelo público interno, inclusive no seu relacionamento com o público externo;
- Manter um ambiente de trabalho seguro e saudável, tanto no que se refere a aspectos físicos quanto psicológicos, seguindo as normas e legislação da Saúde e Segurança no trabalho;
- Não promover a divulgação de informações confidenciais ou inverídicas em meios de comunicação impressos ou eletrônicos;

Público Interno

Em contrapartida, os empregados, estagiários, bolsistas, jovens aprendizes e terceiros devem assumir o compromisso de:

- Tomar conhecimento e agir em conformidade com todas as diretrizes, normas, políticas e procedimentos vigentes;
- Zelar pela imagem e pela reputação da COPELMI, agindo com integridade, respeito e honestidade;
- Zelar pelo patrimônio da COPELMI, protegendo bens móveis, imóveis, equipamentos e recursos da empresa;
- Utilizar as instalações, equipamentos, veículos, máquinas, materiais e informações de propriedade da COPELMI, observando as políticas vigentes;
- Utilizar os recursos e equipamentos de proteção individual e/ou coletivo, disponibilizados pela COPELMI ou empresa terceirizada, essenciais para preservar a sua integridade física;
- As empresas contratadas pela COPELMI devem disponibilizar aos seus profissionais os EPIs necessários, uniforme e todo equipamento necessário para exercer a atividade contratada pela COPELMI, seguindo as cláusulas estabelecidas no contrato;
- Manter sigilo das informações, principalmente de cunho estratégico e competitivo da empresa, assim como de parceiros, fornecedores e clientes;
- Os dados e informações existentes nos domínios da empresa são de propriedade exclusiva da COPELMI, não sendo autorizado o compartilhamento sem autorização da Coordenação ou Gerência;

Público Interno

Em contrapartida, os empregados, estagiários, bolsistas, jovens aprendizes e terceiros devem assumir o compromisso de:

- Observar as diretrizes da Política de Segurança da Informação de forma a resguardar a empresa de eventual uso indevido dos recursos de informática por seus usuários;
- Não fazer uso indevido de acesso a sites de conteúdo ilegal, não ético, bem como acesso a sites de entretenimento, jogos, download de músicas, vídeos e softwares não autorizados pela Gerência ou Coordenação;
- Não realizar ou promover exposição nas redes sociais e/ou similares, que comprometam ou possam resultar em danos à reputação da imagem da COPELMI;
- Observar o uso de objetos com o logotipo da COPELMI (exemplos: crachá, camisa, camiseta, boné, veículo, entre outros), evitando relacionar a empresa a alguma conduta inadequada;
- Utilizar os canais disponíveis para manifestar sugestões, reclamações, opiniões, críticas ou denúncias, visando a melhoria contínua dos processos e dos procedimentos internos;

Público Externo

- Primar pela transparência e integridade nas relações com este público, fornecendo informações claras e precisas;
- Disponibilizar canais de comunicação para o atendimento de suas demandas;
- Zelar pela qualidade e confidencialidade das informações solicitadas e recebidas;
- Atender ao público com cortesia, agilidade e excelência, contemplando o atendimento de suas necessidades e expectativas;
- Tratar de forma equânime todos os parceiros, empresas públicas e privadas, seus trabalhadores de acordo com a legislação vigente e alinhado com a legislação anticorrupção brasileira.

Com os Parceiros e Fornecedores

- Contratar e selecionar parceiros e fornecedores conforme os princípios constitucionais e a legislação vigente, observando a ética, os regulamentos e as políticas da COPELMI, com base em critérios claros e objetivos;
- Relacionar-se com parceiros e fornecedores que operem com padrões éticos compatíveis com este Código de Conduta Ética;
- Rejeitar relacionamentos com empresas que atuem em desacordo com as leis, produzindo ou adquirindo produtos de maneira irregular ou antiética;
- Zelar pela qualidade nestes relacionamentos, com base no desenvolvimento de ações corresponsáveis e/ou complementares, para o melhor atendimento e objetivo comum;
- Respeitar os contratos e pautar o relacionamento pela transparência;
- Contratar empresas que não utilizem mão de obra infantil, mão de obra escrava ou similar, e que não exerçam nenhuma forma de coerção física, moral ou que violem os direitos humanos.

Com os Órgãos Governamentais e de Fiscalização

Atender às solicitações de informações do poder público, de seus agentes reguladores e fiscalizadores com presteza e transparência sempre que estas solicitações forem razoáveis e baseadas no bem comum, respeitando as políticas internas e a legislação vigente.

Atender todos os requisitos de contratos e licitações públicos, seguindo a legislação vigente, sem vantagens ou benefícios a qualquer agente público.

Com a Mídia

- Respeitar a liberdade de expressão e o direito à informação;
- Disponibilizar informações com base em fatos e fontes fidedignos;
- Respeitar a legislação vigente, a ética e as normas de referências locais e internacionais em nossa publicidade e em nossas ações de publicidade e marketing.

Com a Proteção de Dados Pessoais

Respeito à Privacidade e Uso Seguro dos Dados Pessoais: A COPELMI conduz suas atividades de acordo com as melhores práticas e ditames legais de proteção de dados, nas operações envolvendo dados pessoais dos titulares, em especial aqueles considerados sensíveis, na forma da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (nº 13.709/2018) e legislações correlatas.

Assim a COPELMI se compromete a adotar comportamentos operacionais e preventivos de forma a auxiliar na promoção de condutas em consonância com a regulamentação legal, tais como:

- Proteger os dados pessoais que coleta e trata, implementando medidas técnicas e administrativas para promover a segurança dos dados pessoais, apropriado para os riscos envolvendo os tratamentos de dados pessoais.
- Garantir e respeitar o cumprimento de todos os direitos dos titulares dos dados.

Tenha cautela com as informações em meio físico e digital que você tem acesso ao realizar suas atividades: proteja os dados pessoais e zele pela confidencialidade das informações da COPELMI, seguindo suas diretrizes e a legislação pertinente.

Conflito de Interesse

O Conflito de Interesse está relacionado a situações geradas pelo confronto de interesses particulares de empregados, estagiários, bolsistas, jovens aprendizes, representantes ou prestadores de serviços da COPELMI, que possam comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da atividade.

Configura conflito de interesse no exercício de cargo ou emprego:

- Divulgar ou fazer uso de informações privilegiadas, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades exercidas na EMPRESA;
- Envolver-se em atividades conflitantes com os interesses da EMPRESA ou que possam gerar prejuízos profissionais e/ou de imagem para o COPELMI;
- Obter benefícios para si ou para terceiros por meio das oportunidades comerciais das quais tiver conhecimento em razão de suas atribuições, com ou sem prejuízo a COPELMI;
- Não manter sigilo das informações de cunho estratégico da EMPRESA, assim como de parceiros, fornecedores e clientes;

Penalidades

A violação das diretrizes do Código de ética ou das leis aplicáveis não será tolerada. Qualquer descumprimento estará sujeito a medidas disciplinares, que serão aplicadas de forma proporcional à gravidade da falta e podem variar desde advertências e suspensão até o desligamento por justa causa. Essas sanções administrativas não excluem eventuais responsabilidades civis e criminais previstas em lei.

As penalizações no caso de apuração de irregularidades, desde a conduta profissional, da celebração de contratos até a execução dos serviços, serão definidas pelo Comitê de ética, após a avaliação de cada situação. Os valores de ressarcimento por parte de fornecedores ou empregados será estipulada de acordo com o valor do contrato ou irregularidades, podendo chegar a 100% do valor objeto da prestação de serviço ou aquisição. Nos contratos, além do descrito acima, deve-se observar as cláusulas de penalizações, inclusas em todos os contratos do GRUPO COPELMI.

Penalidades – Equipe interna

Em caso de conduta inapropriada, desvios de conduta ou atos em desacordo com o Código de Ética a regra para sanções segue o fluxo abaixo. Cada caso será avaliado pela gestão imediata e definida as penalidades pelo Comitê de Ética.

As penalizações no caso de apuração de irregularidades deverão seguir a ordem de:

- **Advertência verbal e retreinamento;**
- **Advertência formal;**
- **Suspensão;**
- **Demissão.**

Penalidades - Prestadores de serviços e empresas terceiras

Em caso de conduta inapropriada, desvios de conduta ou atos em desacordo com o Código de Ética a regra para sanções segue o fluxo abaixo. Cada caso será avaliado pela gestão imediata e definida as penalidades pelo Comitê de Ética.

As penalizações no caso de apuração de irregularidades deverão seguir a ordem de:

- Lançamento no sistema e bloqueio do profissional da empresa ou toda empresa para entrada no GRUPO COPELMI;**
- Advertência formal para empresa contratada;**
- Multa;**
- Rescisão do contrato.**

* PROCEDIMENTOS: PO-032 – HOMOLOGAÇÃO DE FORNECEDORES E CONTRATOS
DA-GE:027 – CREDENCIAMENTO EMPRESAS PRESTADORAS PN-GE:005 – GESTAO DE CONTRATOS

Canal de Denúncia e Comunicação

O contato com o Comitê de Ética deverá ser feito por meio do correio eletrônico codigoetica@copelmi.com.br, onde o usuário terá sua mensagem tratada de forma totalmente anônima, evitando qualquer tipo de retaliação ao denunciante ou vazamento da denúncia.

O canal de denúncias pode ser utilizado para realização de denúncias relacionadas à corrupção e demais irregularidades, conforme previsto na Lei Federal nº 12.846/2013 ou na Lei Estadual nº 15.228/2018.

No caso de sugestões, elogios, dúvidas e assuntos diversos contato pode ser realizado através do site www.copelmi.com.br ou telefone 55-51 3254 5700 ou e-mail copelmi@copelmi.com.br.

Considerações finais

O Código de Conduta Ética da COPELMI tem como propósito orientar a análise e tomada de decisão em inúmeras situações que poderão surgir no desempenho das atividades. A COPELMI reafirma o seu compromisso de facilitar e orientar os relacionamentos e ações mencionados neste documento.

Quando surgir a possibilidade de um conflito ético na tomada de decisão, reflita e responda à seguinte pergunta:

“Minha decisão está de acordo com as normas legais e as políticas da COPELMI?”

Se a resposta for positiva, a ação estará de acordo com as diretrizes deste Código. Quando a resposta não estiver clara, ou negativa, consulte o canal de Integridade e/ou Comitê de Ética da COPELMI, tirando as demais dúvidas com a Gestão.

O não cumprimento de qualquer dispositivo deste código sujeita o responsável às penalidades aplicáveis, conforme normativas, políticas e diretrizes da COPELMI.

Este Código será atualizado periodicamente, mediante o surgimento de questões recorrentes e não contempladas nesta edição, por necessidade da COPELMI e por deliberações e/ou orientação do Comitê de Ética.

Glossário

Agentes Públicos: Qualquer pessoa com vínculo profissional, em cargo efetivo ou função comissionada, com a administração direta, indireta e fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Assédio: Comportamento repetitivo que importuna ou perturba, com caráter ameaçador e/ou constrangedor. Pode dar-se nos sentidos horizontal ou vertical, em diferentes níveis hierárquicos.

Assédio Moral: Conduta abusiva manifestada por comportamentos, palavras, gestos, escritos que possam trazer dano à personalidade, à dignidade ou à integridade física ou psíquica de um empregado, pôr em risco seu emprego ou degradar o ambiente de trabalho.

Assédio Sexual: Conduta abusiva de natureza sexual, que mesmo quando repelida, torna-se repetitiva por parte do ofensor, trazendo retaliação decorrente do convite não aceito.

Bolsista: Pessoa selecionada externamente e que tenha as competências exigidas de acordo com os requisitos do processo de seleção publicado.

Compliance: Tem o sentido de conformidade, manter-se em Compliance significa dizer que todas as atividades dos empregados devem acontecer em conformidade com as leis, normas e com os procedimentos da COPELMI. Desta forma Compliance é o conjunto de medidas adotadas para se assegurar que as suas atividades ocorram em conformidade com as regras.

Conduta: Comportamento, atitude, modo de agir.

Empregado: Considera-se empregado toda pessoa física que presta serviço de natureza não eventual ao empregador, sob a dependência deste e mediante pagamento de salário.

Empregador: Considera-se empregador a empresa, individual ou coletiva, que, assumindo a atividade econômica, admite, assalaria e dirige a prestação pessoal de serviço.

Glossário

Diversidade: o termo diversidade indica variedade, diferentes formas de ser e agir. No âmbito corporativo, respeito à diversidade refere-se a oferecer condições dignas de trabalho, oportunidades e tratamento equânime a todos os empregados, independente de raça, condição social, deficiência, opção sexual, crença religiosa ou qualquer outra particularidade.

Ética: é o conjunto de valores morais, princípios e atitudes que norteiam a conduta humana na sociedade, tendo como ideal o bem comum.

Estagiário: alguém que trabalha em uma empresa para começar a desenvolver atividades relacionadas a sua área de formação. O estagiário tem responsabilidades e carga horária definida em um termo de compromisso assinado entre ele, empresa e instituição de ensino.

Favorecimento: circunstância em que se obtém ou se oferecem vantagens ou benefícios indevidos, decorrentes de apadrinhamento, proteção, amizade, parentesco ou outras formas de interesse ilegítimo.

Fornecedor: pessoa física e jurídica contratada para fornecimento de bens e serviços de qualquer natureza.

Jovem aprendiz: forma de contratação de profissionais de 14 a 24 anos, com o objetivo de estimular o primeiro emprego e a formação profissional.

Hierarquia: ordenação de elementos em ordem de importância, podendo significar também, mais especificamente, a distribuição ordenada de poderes; a graduação das diferentes categorias de funcionários ou membros de uma organização.

Integridade: designa atitude de plenitude moral, característica de uma pessoa incorruptível.

Propriedade Intelectual: constitui-se na soma de todos os direitos inerentes à atividade intelectual nos domínios econômico, industrial, científico, literário e artístico.

TERMO DE COMPROMISSO

2024 - REV.0

Declaro que li o Código de Conduta Ética da Copelmi e estou ciente de seu conteúdo. Comprometo-me a segui-lo.

Nome:

Matrícula:

Área/unidade/Empresa:

Função/cargo:

Data:

Assinatura:

@Edição original 2024

Elaboração:

Rafael Bittencourt Leusin
Felipe Weinschenck de Faria

Apoio técnico e TI:

Nélio Born

Revisão ortográfica:

Suzete Inês D'Ávila

Aprovação Jurídica:

Flávio Rossingnolo Londero

Aprovação final:

Carlos Weinschenck de Faria
Luis Roberto Lutkemeier
Alexandre Grigorieff

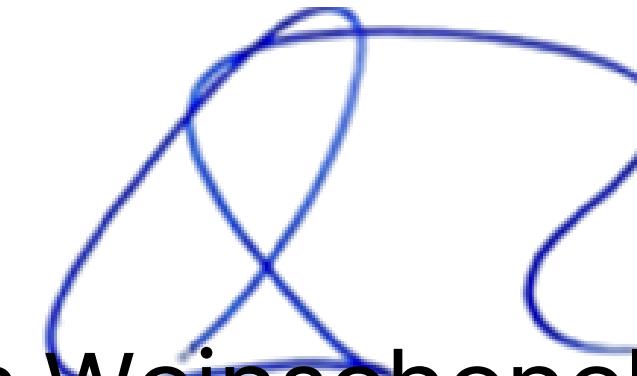
Todos os direitos reservados, no Brasil, por COPELMI MINERAÇÃO LTDA

Largo Visconde do Cairu, 12 – 3º andar

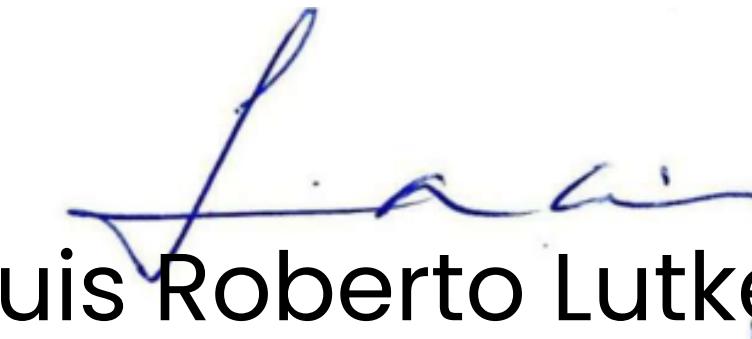
CEP: 90.130-110 – Porto Alegre - RS

Tel.: (51) 3254-5700 (53) 3245-4460

e-mail: copelmi@copelmi.com.br



Carlos Weinschenck de Faria



Luis Roberto Lutkemeier



Alexandre Grigorieff



COPELMI
MINERAÇÃO LTDA.